

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 78
26/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 104 (CENTO E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS EGQ 4 2023	DTS MFE 4 2023	DTS PLG 3 2023	
DTS GLC 21 2023	DTS MFE 5 2023	DTS PPGO 3 2023	
DTS GMA 7 2023	DTS MFE 6 2023	DTS REG ICT 1 2023	
DTS INF 14 2023	DTS MFE 7 2023	DTS SGG 2 2023	
DTS MDI 13 2023	DTS MRD 4 2023	DTS TGR 1 2023	
DTS MFE 2 2023	DTS PLG 1 2023	DTS VCX 12 2023	
DTS MFE 3 2023	DTS PLG 2 2023	DTS VGI VCH 1 2023	
SEÇÃO II			25
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
COMUNICADO CEL GGZ IET 1 2023			
EDITAL CEL CEC ESR 1 2023 (RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS - CHEFIA)			
EDITAL CEL EGL 1 2023 (DIREÇÃO DO INSTITUTO DE LETRAS)			
EDITAL CEL VEI 5 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA JUNTO AO COLEGIADO)			
EDITAL CEL VEM VEI 5 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - COORDENAÇÃO)			
EDITAL DE SELEÇÃO PPGIO 1 2023 (DOUTORADO EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA)			
<u>EDITAIS DE MONITORIA E TUTORIA</u>			
EDITAL DE MONITORIA GHT 1 2023	EDITAL DE MONITORIA GHT 7 2023		
EDITAL DE MONITORIA GHT 2 2023	EDITAL DE MONITORIA GHT 8 2023		
EDITAL DE MONITORIA GHT 3 2023	EDITAL DE MONITORIA VMT 9 2023		
EDITAL DE MONITORIA GHT 4 2023	EDITAL DE MONITORIA VMT 10 2023		
EDITAL DE MONITORIA GHT 5 2023	EDITAL DE TUTORIA SGO INF 1 2023 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DE MONITORIA GHT 6 2023			
SEÇÃO III			75
<u>INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
RESOLUÇÃO CMM 6 2023	RESOLUÇÃO EGH 3 2023		
SEÇÃO IV			80
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD DGD CPTA 2 2023			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 588 2023	PORTARIA 635 2023	PORTARIA 655 2023	
PORTARIA 589 2023	PORTARIA 636 2023	PORTARIA 656 2023	
PORTARIA 628 2023	PORTARIA 637 2023	PORTARIA 657 2023	
PORTARIA 630 2023	PORTARIA 640 2023	PORTARIA 671 2023	
PORTARIA 634 2023	PORTARIA 653 2023	PORTARIA 68.522 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Interna no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Interna para acompanhamento da elaboração do projeto executivo relativo ao remanescente de obra do novo prédio do Instituto de Química.
- II. Designar Silvia Maria Sella, SIAPE 310902; Katia Zaccur Leal, SIAPE 308719; Ricardo Jorgensen Cassella, SIAPE 1164270; David Rodrigues da Rocha, SIAPE 2576379; Maurício Lanznaster, SIAPE 1517151; Renato Campello Cordeiro, SIAPE 2321572; e Marcos Felipe de Paula Lourenço, SIAPE 1756854, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa comissão de estudos de distribuição de carga horária docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar RENATA FLAVIA DA SILVA, Professor Associado 3, Mat. SIAPE nº 1454862, BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ, Professor Adjunto C4, Mat. SIAPE nº 1727348, e ANNA FAEDRICH MARTINS LOPEZ, Professor Adjunto A2, Mat. SIAPE nº 1229139, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de análise dos atuais parâmetros de organização do quadro de horários e distribuição das disciplinas “Ensino de Língua na Educação Básica” e “Ensino de Literatura na Educação Básica”, no âmbito deste Departamento.

Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

SIAPE nº 2615506

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa os membros de Banca do Processo de Seleção para Monitor do Projeto REDMAT GMAA0006 publicado através do Edital GMA-2023/06.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção para Monitor, os docentes Begoña Alarcón Cotillas (Presidenta da Banca), SIAPE 2079675; Paulo Gutierrez Barrientos, SIAPE 2079281; Leandro Colau Merlo, SIAPE 1780355.
- II. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA
SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 14 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2023 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2023 do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA (Presidente) - SIAPE: 3095779

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE: 4211941

CECÍLIA NEVES LIMA - SIAPE: 2619073

SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA (Suplente) - SIAPE: 3255647

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo -
Projeto de Monitoria - MDIA0011-
Fundamentos da Teoria do Direito Penal I.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **WILTON BISI LEONEL**, matrícula SIAPE nº 1776116, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1211036 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0011- Fundamentos da Teoria do Direito Penal I, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 1º semestre letivo de 2023.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 1º semestre letivo de 2023, como se segue:

1º Semestre de 2023:**Disciplinas obrigatórias:**

- Érica Brandão de Moraes - Disciplina Gerência de Enfermagem II
- Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Disciplina Gerência de Enfermagem I
- Vera Maria Saboia - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Euzeli da Silva Brandão - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho - Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão - Disciplina História da Enfermagem I
- Geilsa Soraia Cavalcanti Valente - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho - Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Ana Karine Ramos Brum - Disciplina Educação no Campo da Saúde

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 3 , DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa os docentes que irão compor as Comissões do MFE, referentes à avaliação de projetos de ensino e texto didático, avaliação funcional e estágio probatório e avaliação de projetos de pesquisa.

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,**

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as Comissões do MFE, referentes à avaliação de projetos de ensino e texto didático, avaliação funcional e estágio probatório e avaliação de projetos de pesquisa:

. **Comissão de avaliação de projetos de pesquisa** constituída pelas docentes: Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (presidente), Eliane Matos Brandão, Karinne Cristinne da Silva Cunha e Beatriz Fernandes Dias (suplente).

. **Comissão de avaliação de projetos de ensino e texto didático** constituída pelas docentes: Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (presidente), Ana Karine Ramos Brum e Suely Lopes de Azevedo.

. **Comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório** constituída pelos docentes: Dayse Mary da Silva Correia (presidente), André Luiz de Souza Braga, Euzeli da Silva Brandão, tendo como suplentes Érica Brandão de Moraes e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez.

.II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada. Esta

DTS entra em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2023

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº4, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa docente como coordenadora das atividades de monitoria do MFE.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar a professora Beatriz Fernandes Dias como coordenadora das atividades de monitoria do MFE, de acordo com o estabelecido em Plenária Departamental de abril de 2023.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 10 de abril de 2023.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº5, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023:

Ano 2023:

. **Projeto: Monitoria na Disciplina Gerência de Enfermagem I** - coordenador profº Pedro Ruiz Barbosa Nassar;

. **Projeto: Monitoria na Disciplina Fundamentos de Enfermagem III: ensino presencial/virtual/híbrido** - coordenador profº Nelson Carvalho Andrade;

. **Projeto: Contribuições da Monitoria na disciplina de Fundamentos de Enfermagem IV** - coordenadora profª Karinne Cristinne da Silva Cunha;

. **Projeto: Monitoria de História: Uma Experiência Inovadora no Ensino de História da Enfermagem** - coordenadora profª Eliane Matos Brandão;

. **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência Hospitalar** - coordenadora profª Geilsa Soraia Cavalcanti Valente

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº6, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa docentes coordenadoras pedagógicas do Laboratório Maria Eliza de Souza Bomfim localizado no 4º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras Beatriz Fernandes Dias e Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires como coordenadoras pedagógicas do Laboratório Maria Eliza de Souza Bomfim localizado no 4º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº7, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2023:

Projeto: Monitoria na Disciplina Gerência de Enfermagem I – banca composta pelos docentes Pedro Ruiz Barbosa Nassar (presidente), Miriam Marinho Chrizóstimo, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente);

Projeto: Monitoria na Disciplina Fundamentos de Enfermagem III: ensino presencial/virtual/híbrido - banca composta pelos docentes Nelson Carvalho Andrade (presidente), Suely Lopes de Azevedo, Beatriz Paiva e Silva de Souza e Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira (suplente);

Projeto: Contribuições da Monitoria na disciplina de Fundamentos de Enfermagem IV - banca composta pelos docentes Karinne Cristinne da Silva Cunha (presidente), Dayse Mary da Silva Correia, Euzeli da Silva Brandão e Beatriz Fernandes Dias (suplente);

Projeto: Monitoria de História: Uma Experiência Inovadora no Ensino de História da Enfermagem – Eliane Matos Brandão (presidente), Geilsa Soraia Cavalcanti Valente, Euzeli da Silva Brandão e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez (suplente).

Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência Hospitalar- banca composta pelos docentes Geilsa Soraia Cavalcanti Valente (presidente), Érica Brandão de Moraes, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente).

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 13 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO

Chefe do MFE

SIAPE 1842691

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº4 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa Banca Examinadora de Monografia do Curso de Especialização *Lato sensu* em Radiologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar Prof. Dr. ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (SIAPE 2191554) – Presidente, Profa. Dra. CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (SIAPE 0375458-7) e Profa. SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (SIAPE 1314284) – Membros, para constituírem Banca Examinadora de Monografia do Curso de Especialização *Lato sensu* em Radiologia do aluno **Thiago Alexsandro Gonçalves, matrícula UFF L077 114.003**, intitulado **“Epilepsia em crianças e suas principais causas congênitas detectáveis na ressonância magnética”**, sob orientação do Prof. Dr. ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS (SIAPE 0375482-0).
- II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PLG/UFF Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Constituição de Comissão de Bolsas do PPG de Estudos de Linguagem

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF:

	TITULAR	SUPLENTE
Presidência	Ivo da Costa do Rosário	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Monclar Guimarães Lopes	Luciana Sanchez-Mendes
Linha 2	Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	Beethoven Barreto Alvarez
Linha 3	Xoán Carlos Lagares Diez	Bethania Sampaio Corrêa Mariani
Representante Discente	João Victor Lima Ferreira Dutra	Simone Vieira de Aragão Tavares Emídio

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada nos dias 21 de março de 2023 e 19 de abril de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PLG/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Constituição de Comissão de Gestão do PosLing UFF – CG/PROEX

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Gestão do PosLing UFF – CG/PROEX, nos termos da Portaria nº 034, de 30 de maio de 2006 – Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX:

	TITULAR	SUPLENTE
Coordenação	Ivo da Costa do Rosário	Phellipe Marcel da Silva Esteves
Linha 1	Luciana Sanchez-Mendes	Monclar Guimarães Lopes
Linha 2	Beethoven Barreto Alvarez	Patrícia Ferreira Neves Ribeiro
Linha 3	Xoán Carlos Lagares Diez	Leonardo Ferreira Kaltner
Representante Discente	João Victor Lima Ferreira Dutra	Simone Vieira de Aragão Tavares Emídio

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 19 de abril de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PLG/UFF Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Homologação da Representação Discente do PosLing UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

I – Homologar o resultado do processo eleitoral para indicação de representantes discentes do PosLing UFF, nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno do PPG Estudos de Linguagem da UFF

REPRESENTANTES DISCENTES	NÍVEL
João Victor Lima Ferreira Dutra	Doutorado
Vitor Luiz Elias Pessoa	Doutorado
Simone Vieira de Aragão Tavares Emídio	Mestrado
Tainá Dias de Souza	Mestrado

II – O resultado foi homologado em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 19 de abril de 2023.

III – Os Representantes Discentes terão mandato de um ano, sendo permitida a sua recondução por mais um ano.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo para a escolha de Tese para concorrer ao Prêmio Capes de Tese 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I- Designar os professores Mônica Diuana Calasans Maia, Mat/SIAPE 1049853; Oswaldo de Vasconcellos Vilella, Mat/SIAPE 311317, Gustavo André de Deus Carneiro Vianna, Mat/SIAPE 1745339 e Laiza Tatiana Poskus, Mat/SIAPE 2377173, para comporem a comissão de seleção para a escolha da Tese que irá concorrer ao Prêmio Capes de Tese 2023. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof^a. Mônica Diuana Calasans Maia, Mat/SIAPE 1049853;
- II- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- III- Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 20 de abril de 2023.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/ICT/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão para apresentar critérios de pontuações para as avaliações de progressões funcionais e estágios probatórios.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria de Pessoal/UFF nº 996, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

- I. Designar, os docentes: Carlos Frederico de Oliveira Barros, SIAPE 1783855, Edwin Benito Mitacc Meza, SIAPE 1669108, Dalton Garcia Borges de Souza – SIAPE 3258477, Guido Vaz Silva – SIAPE 2089409, Rodolfo Cardoso – SIAPE 167314, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para apresentar critérios de pontuações para as avaliações de progressões funcionais e estágios probatórios, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação, prorrogável uma única vez por igual prazo.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS

Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

SIAPE nº 1783855

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGG/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Composição dos membros titulares e suplentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis (SGG/IEAR).

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência da primeira, os docentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia:

Membros titulares:

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO – SIAPE 1544977

DOMINGOS BARROS NOBRE – SIAPE 1810404

MAINA BERTAGNA ROCHA - SIAPE 2534336

MARIA APARECIDA ALVES – SIAPE 1770625

MARIA ONETE LOPES FERREIRA – SIAPE 1165335

WILLIAM DE GOES RIBEIRO – SIAPE 2246303

Membros suplentes:

CLARISSA BASTOS CRAVEIRO – SIAPE 2140575

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA – SIAPE 1735689

RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES – SIAPE 2241016

II – Fica revogada a Determinação de Serviço SGG/UFF nº 11, de 16 de MARÇO de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR/UFF, Nº 1 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designação de Comissão de Avaliação dos Processos de Jubilamento do curso de graduação em Engenharia Agrícola

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores e a aluna abaixo discriminados para integrar a Comissão de Avaliação dos Processos de Jubilamento do curso de graduação em Engenharia Agrícola destinada a acompanhar e orientar os discentes em sua trajetória acadêmica.

- Prof^a Roberta Jimenez de Almeida Rigueira (SIAPE 2212879) - Presidente
- Prof^a Dirlane de Fátima do Carmo (SIAPE 1742297)
- Prof. Marcos Alexandre Teixeira (SIAPE 2034063)
- Aluna Júlia Borsato da Rocha Branco (Matrícula 218043122)

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA,
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola

SIAPE 2212879

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designação para comissão de elaboração de proposta de criação do novo curso do Instituto de Ciências Exatas. (VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR os docentes listados abaixo para compor a comissão de elaboração de proposta de criação do novo curso do Instituto de Ciências Exatas:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	1774731	Departamento de Física
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	2551747	Departamento de Física
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	1774721	Departamento de Física
RODRIGO GARCIA AMORIM	2247887	Departamento de Física
WELLINGTON CARLOS DE JESUS	1416815	Departamento de Matemática
EDGAR ELLER JÚNIOR	1667278	STI/VCX

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI/VCH/UFF Nº 1 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Alteração da composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, bem como da representação discente no Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda.

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base em deliberação do Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda,

RESOLVE:

I- Alterar a composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, bem como da representação discente no Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda. A nova composição é a seguinte:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA

Clarisse Inês de Oliveira (Presidente) Mat. SIAPE 2333194

Andressa Guimarães Torquato Fernandes (Titular) Mat. SIAPE 2074237

Carlos Eduardo Cunha Martins Silva (Titular) Mat. SIAPE 1037364

Patrícia Silva Cardoso (Titular) Mat. SIAPE 1889071

Quintino Lopes Castro Tavares (Titular) Mat. SIAPE 1446672

Marcus Wagner de Seixas (Titular) Mat. SIAPE 2624057

Matheus Vidal Gomes Monteiro (Suplente) Mat. SIAPE 2141869

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE VOLTA REDONDA

Ozanan Vicente Carrara (Titular) Mat. SIAPE 1839556

José Luiz Alcântara Filho (Suplente) Mat. SIAPE 1683492

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

Adilson de Paulo de Almeida Júnior (Titular) Mat. UFF 221090050

Emilly Novaes Santos (Titular) Mat. UFF 221090057

Gabriella De Limatorquato De Andrade (Suplente) Mat. UFF 219090079.

Jean Lucas Alves Natividade de Paula (Suplente) Mat. UFF 122090014

II- Fica revogada a Determinação de Serviço VGI, nº 012, de 19 de novembro de 2021.

III - Esta DTS não implicará em gratificações.

IV- Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2023.

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Matrícula SIAPE 233194

#####

SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

COMUNICADO CEL GGZ/IET Nº 01/2023

Niterói, 19 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral Local constituída através da DTS IET/UFF nº 01, de 17/03/2023, formada com propósito de gerenciar a consulta eleitoral para a escolha da nova Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais GGZ/IET/UFF, comunica que se reuniu com a equipe do STI/UFF no dia 13 de abril de 2023 a fim de apurar e certificar o resultado final da mencionada consulta eleitoral.

Após a apuração, o seguinte resultado foi verificado:

A **Urna dos Discentes** da Graduação em Relações Internacionais contava com o nº de 434 discentes cadastrados/aptos a votar. Apurou-se que houve o depósito de 42 votos, sendo **41 votos para a Chapa 01**, formada pelos professores Fernando Roberto de Freitas Almeida – siape 1854722 (Coordenador da Graduação em Relações Internacionais) e Eduardo Heleno de Jesus Santos – siape 2915955 (Vice-Coodenador da Graduação em Relações Internacionais), **01 voto nulo** e nenhum voto em branco.

A **Urna dos Docentes do DEI** – Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais – contava com o nº de 17 docentes cadastrados/aptos a votar. Apurou-se que houve o depósito de 15 votos, sendo **15 votos para a Chapa 01**, formada pelos professores Fernando Roberto de Freitas Almeida – siape 1854722 (Coordenador da Graduação em Relações Internacionais) e Eduardo Heleno de Jesus Santos – siape 2915955 (Vice-Coodenador da Graduação em Relações Internacionais), nenhum voto nulo e nenhum voto em branco.

A **Urna dos Docentes Vinculados** – Departamentos que fornecem alguma(s) disciplina(s) para o Curso Graduação em Relações Internacionais – contava com o nº de 227 docentes cadastrados/aptos a votar. Apurou-se que houve o depósito de 11 votos, sendo **11 votos para a Chapa 01**, formada pelos professores Fernando Roberto de Freitas Almeida – siape 1854722 (Coordenador da Graduação em Relações Internacionais) e Eduardo Heleno de Jesus Santos – siape 2915955 (Vice-Coodenador da Graduação em Relações Internacionais), nenhum voto nulo e nenhum voto em branco.

Tendo em vista a inexistência de ocorrências/problemas/demandas/recursos para registro e consideração pela CEL, observando também a finalização adequada dos processos de apuração, esta Comissão Eleitoral Local apresenta e comunica o resultado final da consulta eleitoral para a escolha da nova Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais GGZ/IET/UFF, **restando eleita a Chapa 01**, formada pelos professores Fernando Roberto de Freitas Almeida – siape 1854722 (Coordenador da Graduação em Relações Internacionais) e Eduardo Heleno de Jesus Santos – siape 2915955 (Vice-Coodenador da Graduação em Relações Internacionais) para nova gestão à frente do Curso de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, pelo tempo de 04 anos. Lavra então o presente Comunicado.

Neste mesmo Comunicado, tendo sido apresentado o resultado do processo eleitoral em reunião geral neste dia 19/04/2023, a Comissão Eleitoral Local e o Colegiado do Instituto de Estudos

Estratégicos **HOMOLOGAM o resultado final**. Lavram e assinam o Comunicado o Presidente da CEL, Professor Renato Petrocchi, e o Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos, Professor Vágner Camilo Alves.

Sem mais, a CEL e o IET solicitam a publicação do presente Comunicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

RENATO PETROCCHI

Presidente da Comissão Eleitoral Local GGZ/IET

#####

VÁGNER CAMILO ALVES

Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos – IET/UFF

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS – CEC

COMUNICADO CEL/CEC/UFF n. 01, De 19 de abril de 2023

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
CAMPOS (CEC) - GESTÃO 2023/2025**

Resultado da Apuração dos Votos

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS ESR/UFF nº 001/2023, de 27 de fevereiro de 2023, como membros titulares, Daniela Franco Cerqueira (docente/ presidente, matrícula SIAPE nº 2124667); Luiz Gustavo Antônio de Souza (docente/ vice-presidente, matrícula SIAPE nº 3261387); Marluce Alves de Abreu Bastos (técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1570573 - secretária) e Vinicius Talarico Paredes (discente, matrícula UFF nº 120066028); como membros suplentes, Margarete Ferreira de Aguiar (técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1077003) e Lucas Gabriel de Andrade (discente, matrícula UFF nº 220066103), apresenta o resultado da apuração dos votos a seguir:

Votos	Docentes e Téc. Administrativos	Discentes
Total de aptos a votar	23	468
Total de votantes	18	5
Total de votos válidos na chapa	18	4
Total de votos brancos	0	0
Total de votos nulo	0	1

Após aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 da Resolução CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), a CEL informa que a chapa única composta pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Sales (SIAPE 1392130) e pela Profa. Dra. Rita de Cassia Souza Paz (SIAPE 1545170), respectivamente, como Chefe e Subchefe do Departamento, obteve **62,77%** do total de votos.

DANIELA FRANCO CERQUEIRA
SIAPE- 2124467
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL CEL-DIREÇÃO/EGL Nº 1/2023

Consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2023-2027

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 6, de 10 de abril de 2023, publicada no BSUFF nº 71, de 14/04/2023, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE) e nº 005/2020, as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificação de preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor desta Unidade de Ensino para o quadriênio 2023-2027.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelas docentes **Diana Irene Klinger** (Presidente) e **Adriana Leite do Prado Rebello** (Vice-Presidente), pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição) e pelo discente **Jonatan Vinícius Nascimento do Carmo**, como membros titulares, e pela docente **Vivian Mendes Lopes**, pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim** e pelo discente **Gabriel Barreto Azevedo**, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF portadores do título de Doutor e lotados em Departamento de Ensino pertencentes ao Instituto de Letras — a saber: Ciências da Linguagem (GCL), Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE) —, desde que não estejam à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

3.1. Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor.

3.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

- 4.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor serão dirigidos à Comissão Eleitoral por meio de requerimentos próprios (Anexo I), acompanhados dos respectivos *Curricula Vitarum* e de sua plataforma eleitoral, dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.
- 4.2. O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Diretor e o candidato a Vice-Diretor. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3. O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado, os *Curricula Vitarum* dos candidatos e a respectiva plataforma eleitoral deverão ser encaminhados como anexos por um dos integrantes da chapa, com cópia aberta ao outro candidato, em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1. As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e nos *Curricula Vitarum* e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. Será ainda observado o atendimento da exigência de apresentação de plataforma eleitoral da chapa.
- 5.2. As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral, bem como no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

- 6.1. Poderá votar na presente consulta:
 - ✓ O docente do quadro permanente da Universidade lotado em qualquer Departamento de Ensino vinculado ao Instituto de Letras, a saber: Ciências da Linguagem (GCL), Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE).
 - ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado em qualquer setor vinculado ao Instituto de Letras.
 - ✓ O aluno do Curso de Graduação em Letras presencial inscrito em disciplina no semestre letivo em curso.
 - ✓ O aluno de Curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) vinculado ao Instituto de Letras inscrito em disciplina ou em dissertação/tese no presente semestre letivo.
- 6.2. Na situação do eleitor com dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção **no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta**. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.
- 6.3. O voto é pessoal, secreto e singular.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral em modo presencial e por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.

8.2. O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação on-line Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2. Aos votos contabilizados, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso I do RGCE — “...o peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 10% (dez por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 20% (vinte por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 70(V_{Pi}/T_P) + 20(V_{Fi}/T_F) + 10(V_{Ai}/T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

9.3. O resultado será divulgado aos eleitores, em seguida à apuração, por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. O resultado será divulgado ainda na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br), conforme Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

10. Dos recursos e impugnações

10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.

10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral, referentes à inscrição de chapas e ao resultado da consulta, serão de um dia útil e constam no Calendário Eleitoral.

10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.

10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo

de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 24/04 a 21/05/2023 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 22/05/2023 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 23/05/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso;
- 24/05/2023 – julgamento e, a partir das 13h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 25/05 a 18/06/2023 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos on-line;
- 19 a 21/06/2023 – período de votação on-line com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 22/06/2023 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 23/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 26/06/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral, às 10h00; homologação dos resultados da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 13h00;
- 27/06/2022 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

12. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 20 de abril de 2023

DIANA IRENE KLINGER
Presidente da CEL-DIREÇÃO/EGL

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
DO INSTITUTO DE LETRAS - QUADRIÊNIO 2023-2027

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE,
e, mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidatos para os cargos de, respectivamente,
Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras o quadriênio 2023-2027.

Declaramos estarmos cientes da exigência de anexarmos os nossos *Curricula Vitarum* e a plataforma
eleitoral da chapa a este requerimento.

Niterói, de de 2023

.....
Assinatura do candidato a Diretor

.....
Assinatura do candidato a Vice-Diretor

Observação:

Nome da chapa (opcional):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
JUNTO AO COLEGIADO DA VEI PARA O PERÍODO 2023/2025

EDITAL VEI Nº 05, de 24 de abril de 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o período 2023/2025, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

APURAÇÃO	Total de participantes	Total de ausentes	Total de votantes	Total de votos nulos	Total de votos em branco	Total de votos válidos
Técnicos Administrativos	41	20	21	0	0	21

Candidato	Quantidade de votos recebidos	Situação
Cleide Cristina De Oliveira	21	Eleito Membro Titular

Volta Redonda, 24 de abril de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGANHARIA MECÂNICA DO VEI – QUADRIÊNIO 2023/2027

EDITAL VEM VEI/Nº 05, de 24 de abril de 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 15 de 09 de março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do coordenador e vice coordenador curso de graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, para o Quadriênio 2023/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes	Discentes	Total
Total de Votantes	86	372	458
Participantes (votos efetivos)	29	8	37
Ausentes	57	364	421
% Participação	33,7%	2%	35,7%
Votos na CHAPA 1	28	6	34
Votos NULOS	1	2	3
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	29	8	37

RESULTADO	Docentes	Discentes	Total
PESOS	50	50	100
Total de pontos CHAPA 1	0,107	0,016	0,123

A chapa **Chapa 1: “Mais Aulas Práticas na Engenharia Mecânica”**, composta pela professora Flavia de Paula Vitoretti (Coordenadora) e Rafael Oliveira Santos (Vice-coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL PPGIO Nº01/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA APLICADA

Seleção ao Curso de Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado do PPGIO, para ingresso no segundo período acadêmico de 2023. O processo seletivo será regido pelas normas descritas a seguir e conduzido pela Banca de Avaliação, composta por 4(quatro) docentes permanentes do Programa, sendo 3 (três) membros (titulares) e 1 (um) suplente. Poderão candidatar-se a este processo os portadores de Diploma de Mestrado nas diversas áreas de Engenharia ou na área de Ciências Exatas e da Terra.

I - Vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para candidatos brasileiros e 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros, para matrícula em agosto de 2023.

II – Calendário

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	09:00 às 18:00	18/04/2023
	Término	09:00 às 18:00	14/07/2023
Homologação da Inscrição		a partir das 17:00	17/07/2023
Divulgação da Banca		a partir das 17:00	18/07/2023
Recurso da Banca, recurso da homologação		09:00 às 18:00	19/07/2023
Resposta a recursos da Banca e homologação		A partir das 12:00	20/07/2023
Apresentação Oral e Arguição da Candidatura		09:00 às 18:00	21/07/2023
Resultado parcial		A partir das 17:00	24/07/2023

Recurso do resultado parcial	A partir das 9:00	25/07/2023
Resultado Final	A partir das 17:00	27/07/2023
Matrícula	De acordo com o calendário letivo de 2023	
Resultado de Reclassificação	a partir das 19:00	7 dias após o último dia de Matrícula (calendário 2023 DIPPG)
Matrícula de Reclassificados	09:00 às 18:00	48h após o resultado da reclassificação
Início das aulas	De acordo com o calendário letivo de 2023	

III– Das Inscrições e Documentação Exigida

a) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido. O formulário encontra-se na página:

<https://dippg.cefet->

[rj.br/ppgio/attachments/article/86/PPGIO_FormularioInscricaoProcessoSeletivo.pdf](https://dippg.cefet-rj.br/ppgio/attachments/article/86/PPGIO_FormularioInscricaoProcessoSeletivo.pdf)

no item formulários.

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

- Cópia de documento válido de identificação com foto, autenticada em serviço notarial;

- Curriculum Vitae (no formato Lattes – <http://lattes.cnpq.br/>), com cópia dos documentos que comprovam a produção intelectual informada (primeira página de artigos e demais trabalhos publicados ou proferidos em eventos acadêmicos);

- Histórico Escolar completo do curso de Mestrado (documento original ou cópia autenticada em serviço notarial);

- Cópia, autenticada em serviço notarial, do diploma de Mestrado em uma das áreas referidas no *caput* deste edital. Será aceita declaração original da instituição emitente, informando que o diploma se encontra em fase de emissão ou de registro.

- Duas fichas de recomendação assinadas por profissionais das áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (modelo disponível no endereço eletrônico:

http://dipppg.cefet-rj.br/ppgio/attachments/article/86/PPGIO_FichaRecomendacaoFinal.pdf

b) As inscrições deverão ser realizadas *a priori* somente pelo e-mail ppgio@cefet-rj.br. As inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, estão temporariamente suspensas nas secretarias do CEFET/RJ ou da UFF devido a pandemia do coronavírus.

IV – Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será dividido em três etapas. São estas:

- a) Homologação das inscrições. Nesta etapa, terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no ato da inscrição.
- b) Análise da documentação acadêmica, científica e profissional. Nesta etapa, o histórico escolar, o currículo Lattes e as cartas de recomendação dos candidatos serão submetidos à análise da Banca de Avaliação, que atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 6 (seis). O aluno que não possuir mestrado deverá apresentar um projeto de tese a ser analisado por um docente do programa listado no Anexo I.
- c) Defesa de Currículo. O candidato terá 20 min para falar sobre seu currículo. **A entrevista será por vídeo-conferência, em plataforma e datas a serem divulgadas no site do programa oportunamente** em: <http://dipppg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>. Ao fim da apresentação, será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro).

Concluídas as três etapas, as notas obtidas pelo candidato serão somadas para a composição da nota final. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 6,0 (seis) pontos. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados, terá precedência o candidato mais idoso.

V – Das Disposições Gerais

a) O Candidato sem o título de Mestre poderá ter sua inscrição aceita diretamente no Curso de Doutorado desde que apresente no ato da inscrição, um projeto de tese. A inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação, que emitirá um parecer circunstanciado recomendando ou não a aceitação da inscrição do candidato.

- b) A Banca de Avaliação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.
- c) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato através do e-mail: ppgio@cefet-rj.br, para que possam ser planejadas as necessárias adaptações.
- d) Em hipótese alguma haverá segunda chamada de qualquer uma das etapas envolvidas neste processo seletivo.
- e) Os recursos previstos no item II devem ser protocolados pelo interessado, ou por seu procurador legal, em uma das secretarias do Programa, nos endereços constantes no item III.b deste Edital.
- f) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PPGIO, ouvida a Banca de Avaliação.

VI – VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- a) O número de vagas oferecidas não poderá exceder o previsto no preâmbulo deste edital.
- b) As vagas serão distribuídas entre os docentes do programa, conforme o quadro abaixo deste Edital.
- c) O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no **Resultado Final** em: <http://dippg.cefet-rj.br/ppgio/index.php/processo-seletivo>.
- d) Não havendo candidatos estrangeiros inscritos para a seleção, as vagas deles poderiam ser redistribuídas para brasileiros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBERO

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO E ÓPTICA
APLICADA (PPGIO)

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 01/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: **A textualidade do conhecimento histórico. Percurso Formativo I** (GHTA0006)

Disciplinas: GHT00680 - HISTÓRIA MODERNA 1; GHT00661 - HISTÓRIA DA AMÉRICA 1; GHT00721 - HISTÓRIA DE BRASIL 11;

Professores vinculados ao projeto: Sílvia Patuzzi

Número de vagas oferecida: 02 (duas) vagas para bolsistas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 17 a 19/04/2023

2.2. Local: A inscrição no processo seletivo é realizada pelos candidatos no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3. Pré-requisitos:

- I. Possuir um Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 8,0;
- II. Ter concluído e sido aprovado nas três disciplinas associadas ao projeto (GHT00680 - HISTÓRIA MODERNA 1; GHT00661 - HISTÓRIA DA AMÉRICA 1; GHT00721 - HISTÓRIA DE BRASIL 1);
- III. Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023 e não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2023;
- IV. Não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, nem ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão encaminhar à presidente da banca examinadora (silviapatuzzi@id.uff.br) versões digitais ou cópias digitalizadas dos documentos listados a seguir até as horas 22:00 do dia 19/04/2023:

- I. Histórico escolar que comprove os pré-requisitos indicados na seção 2.3 do presente edital;
- II. Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de

2022.

- III. Certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022.
- IV. A não apresentação dos documentos indicados no item 3.1. ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo ou, conforme o caso, a perda do direito de solicitar os bônus descritos.

3.2. A não apresentação dos documentos indicados no item 3.1. ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo ou, conforme o caso, a perda do direito de solicitar os bônus descritos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data, horário e critérios da seleção:

- I. 24/04, das 09:00 às 11:00 (sala 401 do Bloco P): avaliação presencial de conteúdos relativa à ementa e à bibliografia do Projeto, à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A prova é de caráter eliminatório e a nota mínima para participar da segunda etapa de seleção (entrevista) é 7,0.
- II. 26/04, a partir das 14:00 (sala 450 do Bloco O / Laboratório Companhia das Índias): entrevista individual de caráter classificatório, à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.2 Ementa do Projeto “A textualidade do conhecimento histórico. Percurso Formativo I”:

O projeto integra a iniciativa multidisciplinar continuada de monitoria “A textualidade do conhecimento histórico” e é voltado para os alunos do 2o período, dos quais é demandada a capacidade de ler e compreender historicamente um grande volume de obras historiográficas. Sabe-se que, para a compreensão de textos históricos, mobilizam-se uma série de operações cognitivas e práticas a serem exercitadas com o apoio da monitoria: tematizar um processo histórico (identificar os aspectos analisados, como são periodizados e espacializados); elaborar argumentos e conceitos apropriados (deliberar sobre a validade heurística e representativa de um conceito e exercitar o seu uso em diversos contextos); (3) identificar divergências interpretativas entre os historiadores; (4) fazer inferências sobre as hipóteses dos historiadores. Essas disciplinas necessitam de um monitor por turma, para atendimento extraclasse na plataforma classroom, elaboração e acompanhamento dos exercícios de leituras realizados, tanto na modalidade presencial, como em atividade mediadas por tecnologia. Para o monitor, atuar nesse projeto é uma oportunidade para exercitar as atividades próprias da docência em história: ensinar a aprender conhecimentos históricos + ensinar história + ensinar a escrever textos históricos.

4.3 Bibliografia indicada

MATTOS, Ilmar Rohloff de. "*Mas não somente assim!*" Leitores, autores, aulas como texto e o ensino-aprendizagem de História. **Tempo**, Niterói, v. 11, n. 21, p. 5-16, jun. 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tem/a/gN3CCtpfxGm6dBgPb8JkKtp/?format=pdf&lang=ptm>

MATTOZZI, Ivo. La transposición del texto historiográfico: un problema crucial de la didáctica de la historia. **Revista de Teoría y Didáctica de las Ciencias Sociales**, 1999. Disponível em:

https://www.academia.edu/81691522/La_transposici%C3%B3n_del_texto_historiogr%C3%A1fico_un_problema_crucial_de_la_did%C3%A1ctica_de_la_historia

MATTOZZI, Ivo. Enseñar a escribir sobre historia. **Enseñanza De Las Ciencias Sociales Revista de Investigacion**, 2004. Disponível em

https://www.academia.edu/83857590/Ense%C3%B1ar_a_escribir_sobre_historia

4.4. Divulgação dos resultados:

Os resultados da primeira avaliação (prova presencial) serão divulgados via e-mail enviado aos candidatos no dia 25/04/2023, às 09:00. Nesse mesmo dia, via email, os candidatos serão avisados de seus respectivos horários de entrevista.

Os resultados da segunda avaliação (entrevista individual) serão divulgados via e-mail enviado aos candidatos no dia 26/04/2023, às 18:00, juntamente à nota e classificação final.

4.5 Dos critérios de aprovação, desempate e classificação:

- I. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista dos candidatos classificados. A média final estará compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).
- III. Os candidatos aprovados e que tiverem comprovado ter ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- IV. As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- V. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens II e III desta seção ao mesmo candidato, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- VI. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- VII. Maior nota na prova;
- VIII. Maior nota na entrevista
- IX. Maior CR;
- X. A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 à nota final do

candidato beneficiado em cada situação de desempate ocorrida.

- XI. Em caso de empate na nota máxima (10,00), os critérios do item VI serão aplicados, implicando decréscimo de 0,01 à nota final do candidato.
- XII. Caso o acréscimo ou decréscimo, descritos, respectivamente, nos itens VII e VIII desta seção, acarrete alteração da classificação com relação a candidatos não envolvidos na situação de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

5. INSTÂNCIAS DE RECURSOS:

- I. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- II. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, enviado ao e-mail dmo.prograd@id.uff.br, é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto à banca.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para:

- I. Aceitar a vaga no Sistema de Monitoria;
- II. Gerar e assinar o Termo de Compromisso;
- III. Encaminhar o Termo de Compromisso para a Coordenação de Monitoria (felipepaiva@id.uff.br).

Niterói, 13 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 02/2023

PROGRAMA DE MONITORIA - 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 INSTITUTO DE HISTÓRIA.

1.2 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA.

1.2 Projeto: História da África, fontes visuais e aspectos socioculturais.

1.3 Disciplinas: História da África I; História da África II

1.4 Professor orientador: Felipe Paiva.

1.5 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga - bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Pré-requisitos: Ter concluído e sido aprovado nas disciplinas objeto desta seleção: História da África I e História da África II.

2.3 Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023.

2.4 Enviar histórico escolar no ato da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Toda documentação deve ser enviada para o seguinte e-mail até a data limite para inscrição: felipepaiva@id.uff.br

3.2 Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria, discriminados no item anterior.

3.3 Conforme o Parágrafo 3 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, DE 20 de dezembro de 2022, § 3º** “A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política

de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema”.

3.4 Conforme **Art.12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, DE 20 de dezembro de 2022**, “É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor”.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 20 de Abril

4.2 Notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associada ao projeto, História da África I e Fontes e métodos em História da África. Os alunos deverão enviar o Histórico Escolar, onde constam tais informações, no ato da inscrição.

4.3 Coeficiente de rendimento do aluno. Os alunos deverão enviar o Histórico Escolar, em que consta tal informação, no ato da inscrição.

4.4 Carta de uma lauda explicando o interesse na área de História da África.

4.5 O aluno contemplado será o aquele que obtiver a melhor média nas 4 notas - CR, notas das disciplinas e nota da carta de interesse.

4.6 Divulgação dos resultados: os resultados serão enviados por email no dia 17 de Junho.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

5.2 Critérios para desempate: a) Maior nota na carta de interesse; b) Maior nota nas disciplinas História da África I e II; c) Maior CR; d) aluno(a) mais antigo.

6. INSTÂNCIAS DE RECURSOS:

6.1 São duas as instâncias para recursos: o executante responsável e a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

6.2 Primeira instância: ao executante, banca de seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

6.3 Em última instância, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, através do e-mail dmo.prograd@id.uff.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

7. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e encaminhar ao endereço para a Coordenação de Monitoria (karolinecarula@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 13 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – GHT

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 03/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

História das Américas e Relações Interamericanas no século XX (GHTP0003)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: GHT 00663 / História de América III

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Mariana Bruce

Número de vagas oferecidas: 2 (duas) - bolsistas

2. DAS INSCRIÇÕES

Data: 14/04/2023 a 18/04/2023;

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História da América III; ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2023.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico Escolar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) do estudante relativo à disciplina História da América III a ser encaminhado no ato da inscrição e também por email conforme o item 4.3;

4.2 Entrega de uma carta na qual o candidato disserte sobre: os interesses e as motivações para o trabalho junto à disciplina, observados o Projeto Político Pedagógico do curso disponível no endereço graduacaohistoria.sites.uff.br/reforma-curricular-2016-2018/; adesão ao plano de trabalho e aos objetivos do projeto de monitoria (anexo I a este edital); contribuições que pretende trazer ao longo das atividades da disciplina. A carta deverá ter no máximo 3 páginas.

4.3 Da entrega dos documentos referentes aos itens 4: Cópia do Histórico Escolar e a Carta devem ser encaminhados em PDF para o email marianabruce@id.uff.br no período de inscrição. No assunto do email, o estudante deve especificar: seleção de monitoria.

4.4 O processo avaliativo será realizado no dia 19/04/2023 por meio de reunião virtual da Comissão avaliadora composta pelas professoras Mariana Bruce, Larissa Viana e Samantha Quadrat.

4.5 Divulgação do resultado: O resultado será calculado a partir da média da somatória da nota do CR com a nota da carta (00.00 a 10,00) e será encaminhado à coordenação de monitoria no dia 19/04/2023.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

5.1 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

5.2 Serão adicionados às notas obtidas no processo seletivo bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir, presentes na Instrução Normativa PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

5.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios do bônus de ingresso: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 5.2 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 5.2.

§ 1º O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios do item 5.3 junto ao envio do Histórico Escolar e da Carta solicitadas no item 4.3 deste edital.

5.4 Critérios de desempate:

- a) Aluno(a) mais antigo(a) no curso: acrescido 0,1 ponto
- b) Auno(a) mais idoso(a), acrescido 0.1 ponto.

6. DOS RECURSOS

6.1 Instâncias de recursos:

§ 1º O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

7. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá acessar o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga, gerar o Termo de Compromisso, assinarem e enviá-lo para o email karolinecarula@id.uff.br.

Niterói, 13 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 04/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval (GHTA0007)

Disciplinas: GHT 00822 – HISTÓRIA MEDIEVAL; GHT00817 - CULTURA, RELIGIÃO E SOCIEDADE SENHORIAL NA ALTA IDADE MÉDIA OCIDENTAL (PENÍNSULA IBÉRICA- SÉC. V/XI); GHT00819 - GÊNERO E SEXUALIDADE NA IDADE MÉDIA; GHT00824 - O FEUDALISMO NO OCIDENTE MEDIEVAL 1.

Professores orientadores: Mário Jorge da Motta Bastos e Carolina Coelho Fortes

Número de vagas oferecidas: 01 (UMA) vaga - bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 18 a 24 de abril

Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisito: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História Medieval; ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2023; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2023.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

I. Os candidatos deverão encaminhar à banca examinadora versões digitais ou cópias digitalizadas dos documentos a seguir, os quais deverão ser anexados à prova escrita (ver seção 4).

a) Histórico escolar que comprove os pré-requisitos indicados na seção 2.

b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido na seção 4.3, item IV.

c) Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido na seção 4.3, item V.

d) Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação no qual conste sua data de nascimento.

II. A não apresentação dos documentos acima indicados ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, conforme o caso, a perda do direito aos bônus descritos na seção 4.3, itens IV e V.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

a) Prova Escrita (remota e assíncrona), eliminatória e classificatória, a ser finalizada até as 18:00h do dia 25 de abril de 2023. Somente passarão à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota na prova escrita igual ou superior a 7,00 (sete).

b) Entrevista (remota e síncrona, pela Plataforma Google Meet): dia 26 de abril, a partir das 14:00h. O link para acesso à sala remota será enviado por e-mail aos candidatos no dia 26 de abril, até 12:00h

4.1 Divulgação dos resultados

O dia e o procedimento para divulgação dos resultados serão informados aos candidatos na entrevista.

4.2 Procedimento para prova escrita

Segundo a Comissão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da UFF, ao monitor compete “a atuação em auxílio do professor, colaborando em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos”. Tendo em vista os objetivos envolvidos em tal atuação, na prova escrita o(a) candidato(a) deverá desenvolver de forma clara, articulada e consistente, um Plano Semestral de Atividades de monitoria, propondo a realização de atividades síncronas e assíncronas, de forma embasada – isto é, com a indicação da natureza, objetivos a serem alcançados e bibliografia básica de apoio de cada atividade – que melhor viabilizem a sua intervenção no processo de ensino-aprendizagem que perfaz a disciplina de História Medieval. A bibliografia básica sugerida a seguir, composta por manuais, além de outra, poderá embasar exemplos de trato de conteúdo que o(a) candidato por ventura queira desenvolver. O(a) candidato(a) deverá encaminhar o plano de atividades acima referido para os e-mails mariojorge@id.uff.br e ght.iht@id.uff.br até as 18:00h do dia 25/04/2023, indicando no campo <assunto> “Seleção – Monitoria IHT-UFF – 2023 – Medieval”.

Bibliografia básica sugerida:

BASCHET, Jérôme. A civilização feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.

FRANCO JUNIOR, Hilário. A Idade Média: Nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2001.

LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente medieval. Lisboa: Estampa, 1984. 2. V. Da Entrevista: Na entrevista será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História Medieval.

4.3 Da Entrevista:

Na entrevista será avaliada a capacidade de reflexão e verbalização do candidato, de acordo com os interesses definidos no projeto aprovado para a disciplina de História Medieval.

4.4 Dos Critérios de Aprovação e Classificação

I. A banca examinadora atribuirá aos candidatos, em cada etapa, nota entre 0 (zero) e 10 (dez), observando-se para as notas fracionadas o máximo de 2 (duas) casas decimais, com arredondamento para cima se o valor da terceira casa for igual ou superior a 0,005 (cinco milésimos).

II. Somente realizarão a segunda etapa (entrevista) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 7,00 (sete).

III. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média aritmética simples entre as notas da prova escrita e da entrevista, observando-se para as notas fracionadas e arredondamento os mesmos critérios do item I desta seção.

IV. Os candidatos aprovados e que tiverem comprovado ter ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (um inteiro e quatro décimos), resultando num valor máximo final igual a 10 (dez).

V. As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando num valor máximo final igual a 10 (dez).

VI. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos IV e V desta seção à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

IV. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

VII. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Candidato(a) mais antigo(a) no curso;
- c) Candidato(a) mais idoso(a).

VIII. A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 (um centésimo) à nota final do(a) candidato(a) beneficiado(a) em cada situação de desempate ocorrida.

IX. Caso o acréscimo descrito no item VI desta seção acarrete alteração da classificação com relação a candidatos não envolvidos na situação de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

X. Caso o empate envolva apenas candidatos beneficiados por bonus será observado o disposto no Art. 14, §2º da Instrução Normativa PROGRAD 19/2022, tomando-se como primeiro critério de desempate a maior nota antes da aplicação do bonus.

4.5 Instâncias de recursos:

a) Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; o recurso deve ser enviado para o e-mail: ght.iht@id.uff.br.

b) Comissão de Monitoria da PROGRAD, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância; o recurso deve ser enviado para o e-mail: dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

I. O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de DOIS (02) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para:

- . Aceitar a vaga no Sistema de Monitoria;
- . Assinar o Termo de Compromisso gerado no referido sistema.
- . Encaminhar ao Departamento de História o Termo de Compromisso datado e assinado, em formato digital, por meio do e-mail ght.iht@id.uff.br, indicando no campo <assunto>: “Termo de Compromisso – Monitoria – IHT-UFF – 2023 – Medieval”.

II. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

Niterói, 13 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 05/2023
PROGRAMA DE MONITORIA – 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: Formação e função da História e seus desafios na era digital (GHTA0008)

Disciplinas: (GHT04284) Introdução aos Estudos Históricos, (GHT00841) Teoria da História, (GHT00840) Historiografia, (GHT00839) Historiografia Geral, (GHT00838) Historiografia e narrativa, (GHT00836) Historiografia Brasileira I, (GHT00837) Historiografia Brasileira II, (GHT00842) Teorias e Ideias de História, (GHT00835) História Intelectual, (GHT00395) História e Antropologia, (GHT00815) O historiador e seus campos de atuação, (GHT00814) Escrever e comunicar História, (GHT00804) História e Literatura, (GHT00801) História e Filosofia, (GHT00799) História e Ciências Humanas, (GHT00792) História e pesquisa

Professora orientadora: **Giselle Venancio**

Número de vagas oferecidas: **01 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13 – 18 de abril

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos: Ter concluído e sido aprovado nas disciplinas do básico de Teoria da História, ou seja, Introdução aos Estudos Históricos, Teoria da História e Historiografia

2.4 Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2022.

2.5 Enviar histórico escolar e carta de interesse na área de Teoria da História e Historiografia no ato da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Toda documentação deve ser enviada para o seguinte e-mail até a data limite para inscrição: escritasdahistoria@gmail.com.

3.2 Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria, discriminados no item anterior.

3.3 Conforme o Parágrafo 3 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, DE 20 de dezembro de 2022**, § 3º “A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães

com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema”.

3.4 Conforme Art.12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, DE 20 de dezembro de 2022, “É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor”.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Datas: **19 de abril de 2023**

4.2.Coeficiente de rendimento do aluno (CR). Os alunos deverão enviar o Histórico Escolar, em que consta tal informação, no ato da inscrição, para o email: escritsdahistoria@gmail.com.

4.3.Carta de, NO MÁXIMO, duas laudas explicando o interesse na área de Teoria da História e Historiografia. Deve constar também nesta carta uma proposta de atividade que o aluno considere importante de ser desenvolvida durante o trabalho da monitoria e que possa contribuir para o avanço do aprendizado dos colegas. Os alunos deverão enviar a carta, no ato da inscrição, para o email: escritsdahistoria@gmail.com.

4.4. O aluno contemplado será aquele que obtiver a melhor média das notas do CR e da carta de interesse.

4.5.Divulgação dos resultados: os resultados serão enviados por email dia 20 de abril de 2023.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

5.2. Critérios para desempate: a) Maior nota na carta de interesse; b) Maior nota na disciplina Teoria de História; c) Maior nota na disciplina de Historiografia; d) aluno(a) mais antigo.

6. INSTÂNCIAS DE RECURSOS

6.1.São duas as instâncias para recursos: o executante responsável e a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

6.2. Primeira instância: ao executante, banca de seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

6.3 Em última instância, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, através do email dmo.prograd@id.uff.br no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

7. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e encaminhar ao endereço ght.iht@id.uff.br, para a Coordenação de Monitoria, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 13 de abril de 2023

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 06/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: História do Brasil no longo século XIX (GHTP0019)

Disciplina: GHT00845 – HISTÓRIA DO BRASIL 2

Professores vinculados ao projeto: Jonis Freire, Karoline Carula e Tâmis Peixoto Parron

Número de vagas oferecidas: 01 (UMA) vaga - bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 19 a 24/04/2023

Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisito: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História do Brasil 2 (GHT00845); ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023 e não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2023. O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à banca examinadora (e-mail: karolinecarula@id.uff.br, jonisfreire@id.uff.br, tamisparron@id.uff.br) versões digitais ou cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula ativa no primeiro semestre 2023;
- Comprovante de que não irá concluir o Curso de Graduação no final do 1º semestre de 2023.

II. Os(As) de estudantes que solicitarem bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, deverão enviar para o Coordenador de Monitoria – Felipe Paiva (felipepaiva@id.uff.br) – os documentos previstos no **Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022**: “Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12”.

A não apresentação dos documentos acima indicados no item I ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção

- a) Nota na disciplina de História do Brasil 2 (GHT00845).
- b) Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 8,0.
- c) Entrevista realizada de forma síncrona, entre os dias 26 e 27/04/2023, à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) – seguindo o Art. 11., § 1º e inciso IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, a entrevista será “gravada para fins de avaliação de recursos”. Os candidatos serão informados por e-mail sobre os dias, horários e links.

4.2 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados via e-mail enviado aos(às) candidatos(as) no dia 28/04/2023.

4.3 Dos critérios de aprovação, desempate e classificação

- I. A nota final será a média aritmética das notas da entrevista, da disciplina de História do Brasil 2 (GHT00845) e do valor do CR. A média final estará compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).
- III. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que tiverem comprovado ter ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- IV. As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- V. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos II e III desta seção à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- VI. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior nota na entrevista;
 - b) Maior nota na disciplina de História do Brasil 2 (GHT00845);
 - c) Maior CR;
 - d) Candidato(a) mais idoso(a).
- VII. A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 à nota final do(a) candidato(a) beneficiado(a) em cada situação de desempate ocorrida.

VIII. Em caso de empate na nota máxima (10,00), os critérios do item VI serão aplicados, implicando decréscimo de 0,01 à nota final do(a) candidato(a).

IX. Caso o acréscimo ou decréscimo, descritos, respectivamente, nos itens VII e VIII desta seção, acarrete alteração da classificação com relação a candidatos(as) não envolvidos na situação de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles(as) que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

4.4 Instâncias de recursos

- I. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- II. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, enviado ao e-mail dmo.prograd@id.uff.br, é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto à banca.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para:

- a) Aceitar a vaga no Sistema de Monitoria;
- b) Gerar e assinar o Termo de Compromisso;
- c) Encaminhar o Termo de Compromisso para o Coordenador de Monitoria (Prof. Felipe Paiva, felipepaiva@id.uff.br).

Niterói, 17 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 07/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: A textualidade do conhecimento histórico. Percurso Formativo II (GHTA0005)

Disciplina: GHT00845 – HISTÓRIA DO BRASIL 2; GHT00662 - HISTÓRIA DA AMÉRICA 2; GHT00750 - HISTÓRIA CONTEMPOR NEA 1

Professores vinculados ao projeto: Tâmis Peixoto Parron

Banca: Tâmis Parron, Silvia Patuzzi, Felipe Paiva

Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas - bolsistas

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 19 a 24/04/2022

Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisito:

- Possuir um Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 8,0;
- Ter concluído e sido aprovado em uma das disciplinas associadas ao projeto (GHT00845 – HISTÓRIA DO BRASIL 2; GHT00662 - HISTÓRIA DA AMÉRICA 2; GHT00750 - HISTÓRIA CONTEMPOR NEA 1);
- Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023 e não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2023;
- não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- I. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à banca examinadora (e-mail: tamisparrron@id.uff.br) versões digitais ou cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar;
 - b) Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022 Comprovante de que não irá concluir o Curso de Graduação no final do 1º semestre de 2022.

c) Certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022.

II. A não apresentação dos documentos acima indicados no item I ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Data, horário e critérios da seleção:

- I. 01/05, das 14:00 às 16:00 (sala 401 do Bloco P): avaliação de conteúdo (prova) à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A prova é de caráter eliminatório e a nota mínima para participar da segunda etapa de seleção (entrevista) é 8,0. A prova será enviada por e-mail dez minutos antes das 14h00 e deverá ser devolvida, também por e-mail, até as 16h00.
- II. 03/05, a partir das 14:00, entrevista individual de caráter classificatório por vídeoconferência, à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). O link será enviado aos classificados na etapa anterior (prova).

4.2 Ementa do Projeto “A textualidade do conhecimento histórico. Percorso Formativo II”

Dedicado aos alunos do 3º período, este projeto integra a iniciativa de monitoria continuada multidisciplinar “A textualidade do conhecimento histórico”. Ao passo que, no 2º período, a iniciativa investe na abordagem conceitual do texto historiográfico (“Percorso Formativo I”), em “Percorso formativo II” os alunos desenvolvem competências práticas para a leitura e a escrita de textos sobre historiografia (resenha crítica e síntese historiográfica). Na monitoria, eles praticam para: (i) identificar a ideia central das obras, isto é, a questão explícita ou implicitamente formulada, bem como a resposta que o autor lhe dá; (ii) situar a ideia central na literatura e perceber suas consequências (engajamento historiográfico e implicação historiográfica); (iii) reconhecer premissas teóricas, ou os princípios que formalizam o encadeamento causal num campo das ciências sociais; (iv) avaliar procedimentos metodológicos, tais como repertório documental e interpretação dos dados empíricos; (v) aguçar a imaginação científica a serviço de novas agendas de pesquisa. A atividade principal do monitor é acompanhar a prática dessas competências, que regem a redação de textos historiográficos, tais como ensaios de síntese e resenhas críticas, recursos de primeira grandeza na oficina do historiador.

4.3. Bibliografia indicada

MATTOS, Ilmar Rohloff de. "Mas não somente assim!" Leitores, autores, aulas como texto e o ensino-aprendizagem de História. **Tempo**, Niterói, v. 11, n. 21, p. 5-16, jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/gN3CCtpfxGm6dBgPb8JkKtp/?format=pdf&lang=ptm>

MATTOZZI, Ivo. “La transposición del texto historiográfico: un problema crucial de la didáctica de la historia”. **Revista de Teoría y Didáctica de las Ciencias Sociales**, 1999. Disponível em:

[https://www.academia.edu/81691522/La transposici%C3%B3n del texto historiogr%C3%A1fico un problema crucial de la did%C3%A1ctica de la historia](https://www.academia.edu/81691522/La_transposici%C3%B3n_del_texto_historiogr%C3%A1fico_un_problema_crucial_de_la_did%C3%A1ctica_de_la_historia)

MATTOZZI, Ivo. Enseñar a escribir sobre historia. **Ensenanza De Las Ciencias Sociales Revista De Investigacion**, 2004. Disponível em:

https://www.academia.edu/83857590/Ense%C3%B1ar_a_escribir_sobre_histori

4.4 Divulgação de Resultados

Os resultados da primeira avaliação (prova presencial) serão divulgados via e-mail enviado aos candidatos no dia 02/05/2023, às 09:00. Nesse mesmo dia, via email, os candidatos serão avisados de seus respectivos horários de entrevista. Os resultados da segunda avaliação (entrevista individual) serão divulgados via e-mail enviado aos candidatos no dia 3/05/2023, às 18:00, juntamente à nota e classificação final.

4.5 . Dos critérios de aprovação, desempate e classificação

I. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista dos candidatos classificados. A média final estará compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

III. Os candidatos aprovados e que tiverem comprovado ter ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.

IV. As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 – resultando na nota final a ser inserida no sistema.

V. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens II e III desta seção ao mesmo candidato, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

VI. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

VII. Maior nota na prova;

VIII. Maior nota na entrevista

IX. Maior CR;

X. A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 à nota final do candidato beneficiado em cada situação de desempate ocorrida.

XI. Em caso de empate na nota máxima (10,00), os critérios do item VI serão aplicados, implicando decréscimo de 0,01 à nota final do candidato.

XIII. Caso o acréscimo ou decréscimo, descritos, respectivamente, nos itens VII e VIII desta seção, acarrete alteração da classificação com relação a candidatos não envolvidos na situação de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

5. INSTÂNCIAS DE RECURSOS

- I. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

- II. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, enviado ao e-mail dmo.prograd@id.uff.br, é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto à banca.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para:

- a) Aceitar a vaga no Sistema de Monitoria;
- b) Gerar e assinar o Termo de Compromisso;
- c) Encaminhar o Termo de Compromisso para a Coordenadora de Monitoria (felipepaiva@id.uff.br).

Niterói, 17 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDITAL DE MONITORIA GHT Nº 08/2023
PROGRAMA DE MONITORIA - 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: História das Américas no século XIX - pesquisa, ensino e formação docente (GHTA0009)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: História da América 2

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Larissa Moreira Viana

Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vagas - bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 14/04/2023 a 18/04/2023

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
(<https://app.uff.br/monitoria/>)

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Os candidatos devem ter concluído e sido aprovados na disciplina História da América II; ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2023; não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1o semestre de 2023.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico Escolar.
- Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail felipepaiva@id.uff.br, dentro do prazo de inscrição.
- Os documentos comprobatórios do bônus que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12; e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 § 1o da Instrução Normativa PROGRAD/UFF n. 19, de 11 de janeiro de 2022.

4. DAS SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta pela análise do rendimento do estudante na disciplina História da América II através da nota registrada em Histórico Escolar e de uma Carta enviada pelo candidato na qual disserte sobre: os interesses e as motivações para o trabalho junto à disciplina; adesão ao plano de trabalho e aos objetivos do projeto de monitoria (anexo I a este edital); contribuições que pretende realizar ao longo das atividades da disciplina. A Carta deverá ter no máximo 3 páginas.

4.2 Os documentos referentes ao item 4.1, Cópia do Histórico Escolar e Carta, devem ser encaminhados em PDF para o e-mail larissaviana@id.uff.br até o dia 18 de abril de 2023 às 10:00 horas. No assunto do e-mail, o estudante deve especificar: Seleção de monitoria.

4.3 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

Critérios de desempate:

- a) aluno(a) mais antigo(a) no curso: acrescido 0,1 ponto.
- b) aluno(a) mais idoso(a) no curso: acrescido 0,1 ponto.

4.4 O processo avaliativo será realizado no dia 19 de abril por meio de reunião virtual da banca avaliadora composta pelas professoras Larissa Viana, María Verónica Secreto e Ynaê Lopes dos Santos. Suplente: Professora Mariana Bruce.

4.5 Divulgação do resultado: O resultado será calculado a partir da média da somatória da nota na disciplina com a nota da carta (00,00 a 10,00) e será encaminhado à coordenação de monitoria no dia 20 de abril de 2023.

4.6 O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Deve ser encaminhado através do e-mail larissaviana@id.uff.br.

4.7 O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga, gerar o Termo de Compromisso, assinar e enviá-lo para o e-mail felipepaiva@id.uff.br no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 13 de abril de 2023.

ELISA FRÜHAUF GARCIA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - GHT
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 09/2023

Processo de Seleção de Monitoria - Projeto: Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente - VMTA0015

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0015 - Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00022 - PROCESSOS METALURGICOS DE FABRICACAO; VMT00041 - TRATAMENTOS TERMOMECAÑICOS; VMT00061 - CONFORMAÇÃO MECÂNICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: AUGUSTO CESAR LACERDA DE OLIVEIRA
- 1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 01 vaga (monitor bolsista) e 02 vaga (monitor voluntário).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 21/04/2023 à 27/04/2023 até às 23h59min.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: envio dos documentos necessários para a inscrição através do e-mail augustolacerda@id.uff.br com cópia para denisehirayama@id.uff.br até o final das inscrições com o título MONITORIA2023-VMTA0015 -NOME DO ALUNO.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos com interesse em trabalhos experimentais, com alguma proficiência em processos de oficina e estar no segundo ano do curso de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais ou de Engenharia de Agronegócios (na média, acima do 4o período - Item não eliminatório).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2023/1 (Obrigatório).

3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições através do e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para crlopes@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 28/04/2023 às 13h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B9 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Métodos de conformação básicos dos metais; Processo de soldagem por eletrodo revestido e Fundamentos da Soldagem..

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2, e , que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

1- Prova escrita: peso 6 (seis);

2- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) Helman, Horacio, e Paulo Roberto Cetlin. Fundamentos da conformacao mecanica dos metais. 2. ed, Artliber, 2005. Capítulo 1 (itens 1.1, 1.2 e 1.3) (2)CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG - APOSTILA -TECNOLOGIA DA SOLDAGEM Profa. Ivanilza Felizardo, Dra.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1º - Prova escrita;

2º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2;

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 02/05/2023.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com copia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 08/05/2023 - 09/05/2023, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 08/05/2023 - 09/05/2023 às 18h00min.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROCHA LOPES - SIAPE:1030020

Chefe do Departamento - VMT

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 10/2023

Processo de Seleção de Monitoria - Projeto: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0011

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.7. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI

1.8. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.9. Título e Código do Projeto: VMTA0011 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia

1.10. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS

1.11. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES

1.12. Número de vagas oferecidas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.4. Período: 21/04/2023 à 27/04/2023 até às 23h59min.

2.5. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/2XuXrbLDzVxVZW7x8> . No item: “Código - Título do Projeto de Monitoria” o candidato deve preencher: “VMTA0011 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia”.

2.6. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2023/1 (Obrigatório).

3.3. Bônus:

3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (Caso o(a) candidato(a) tenha ingressado por esta modalidade.)

3.3.2 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/2XuXrbLDzVxVZW7x8> .

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 28/04/2023 às 14h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B9 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de

Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaio de Conformabilidade..

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2 e Nota de análise do plano de estudo 2023/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 3- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 4- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 5- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2: peso 2 (dois);
- 4 – Nota de análise do plano de estudo 2023/1: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor e a nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaio dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.(2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2022/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será enviado para o e-mail do candidato no dia 02/05/2023.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o

Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROCHA LOPES
SIAPE:1030020
Chefe do Departamento - VMT
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SGO/INF Nº 1/2023 REFERENTE À
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/PÁDUA

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Unidade Noroeste Fluminense de Educação Superior.

1.2 - Coordenação de Curso de Santo Antônio de Pádua.

1.3 - Título do Projeto: Projeto de Tutoria do Curso de Pedagogia (Santo Antônio de Pádua)

1.4 - Processo seletivo para a escolha de 1 tutor bolsista, o valor da bolsa de tutoria é de R\$ 1.000,00, válida para o ano letivo de 2023.

1.5 - Número de vagas oferecidas: **1 vaga.**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: **02/05 a 09/05.**

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: Ser estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior; ter disponibilidade 8 horas semanais para desenvolver as atividades de tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto (item 2.2) de Tutoria. A declaração de regularidade de matrícula deve ser solicitada à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário: A seleção ocorrerá nos dias 11/05 e 12/05.

4.2- Local de realização: Sala do INFES (a ser definida)

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: 3.2.1 Prestar atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico. 3.2.2. Fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha. 3.2.3. Complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais. 3.2.4. Apresentar questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica, entre outras. 3.2.5.

Apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido. 3.2.6. Trabalhar junto com monitores de disciplinas que causem maior retenção. 3.2.7. Auxiliar formandos no acompanhamento e elaboração de suas monografias e trabalhos de conclusão de curso.

4.4- Critérios de seleção: A seleção será composta de três etapas. A primeira será uma avaliação da carta de intenção 1,0 (um ponto); A segunda etapa será entrevista com arguição do candidato (4,0 pontos); A terceira etapa será composta por uma prova escrita (5,0 pontos).

4.5- Bibliografia indicada.

CAMPOS, Maria Malta. **Para quem serve a pesquisa em Educação?** Cadernos de Pesquisa, v. 39, n. 136, jan./abr. 2009.

FAULSTICH, Enilde L. de J. **Como ler, entender e redigir um texto.** 19. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

GOLDENBERG, Miriam. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

LAKATOS, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Atlas 2003.

MELLO, Marcela Tavares; RODRIGUES, Jessica do Nascimento. **Apreciações valorativas de estudantes de mestrado sobre o ensino da leitura e da escrita.** Educ. Pesqui. São Paulo, v. 47, 2021.

VOTRE, Sebastião; PEREIRA, Vinícius C.; GONÇALVES, José Carlos. **Desenvolvendo a competência comunicativa em gêneros da escrita acadêmica.** Niterói: EdUFF, 2010.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate: O critério de desempate será estabelecido pela maior pontuação na carta de intenção. Se as notas da carta de intenção forem semelhantes, será considerado como critério de desempate o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista. Caso haja empate na pontuação da carta de intenção e na entrevista, será considerada a nota da prova escrita.

4.8- Instâncias de recurso: As solicitações de interposição de recurso devem ser encaminhadas para sgo.inf@id.uff.br.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria no dia 10/05/2023 para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Santo Antônio de Pádua, 20 de abril de 2023.

ISABELLE DE ARAÚJO
Coordenadora de Curso

#####

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 06, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Estabelece critérios complementares para a análise de pedidos de Transferência Interinstitucional, para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **considerando**

- O Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, Resolução 001/2015, em especial o art. 37 caput, o qual dispõe que compete ao Colegiado de Curso **definir a área afim**, no que diz respeito à Transferência Interinstitucional,

- O Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, Resolução 001/2015, em especial o art. 37 § 3º, o qual dispõe que “*caberá a cada Colegiado de Curso **estabelecer critérios complementares para análise do requerido***”,

- A Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020 de 23 de outubro de 2020, em especial o art. 3º § 3º, o qual dispõe que “os Colegiados de Curso poderão estabelecer **critérios específicos** que normalizem a aceitação de Transferência Interinstitucional de estudantes nos seus quadros discentes;”

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **critérios complementares** no que tange à Transferência Interinstitucional, além de definir quais cursos poderão ser considerados de área afim.

Art.2º Somente os cursos de Medicina poderão ser considerados de área afim.

Art.3º Na análise do pedido, além dos critérios estabelecidos no Regulamento de Curso (Resolução 001/2015), e na Instrução de Serviço da PROGRAD nº 21/2020, serão observados os **seguintes critérios complementares**:

- (I) Ser oriundo do Curso de Medicina,
- (II) Ter concluído pelo menos um semestre letivo ou ano letivo, se o regime for anual, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, tendo obtido os créditos e as aprovações nas respectivas disciplinas, que deverão constar no Histórico Escolar,
- (III) Estar cursando no máximo até o 6º (sexto) período ou 3º (terceiro) ano do curso de Medicina, se o regime for anual, na IES de origem no momento da solicitação de Transferência Interinstitucional.

§ 1º Serão considerados habilitados à Transferência Interinstitucional os candidatos que preencherem os critérios e requisitos elencados nas legislações vigentes, bem como os citados nesta Resolução.

Art.4º Os candidatos considerados habilitados terão as suas solicitações de Transferência Interinstitucional submetidas à análise prévia da Comissão de Equivalência Curricular, antes da tomada de decisão por este Colegiado.

§ 1º A Comissão de Equivalência Curricular realizará uma análise prévia da compatibilidade curricular entre as instituições, a qual terá como base os documentos referentes à IES em que o candidato encontra-se matriculado no momento da solicitação.

§ 2º Somente serão consideradas as disciplinas obrigatórias que já foram concluídas e que constem a carga horária da disciplina, a nota e a respectiva aprovação no histórico escolar. Desse modo, não serão consideradas as disciplinas que ainda estão em curso e lançadas no histórico com situação “cursando e/ou matriculado”. Disciplinas optativas da IES de origem NÃO serão consideradas para análise de compatibilidade ou dispensa de disciplinas obrigatórias da UFF.

§ 3º A contagem de carga horária terá como base a carga horária de disciplina, mesmo que o histórico escolar faça referência a horas-aula.

§ 4º Caso o aluno tenha estado matriculado em outra IES antes de ingressar na IES de origem, a análise supracitada terá como base as disciplinas lançadas no histórico da IES de origem, com aprovação e nota, bem como na situação “dispensada”. Disciplinas cursadas antes de ingressar na IES de origem poderão ser aproveitadas se as disciplinas equivalentes usadas para concessão de dispensa estiverem oficialmente informadas na documentação da IES de origem, anexada ao processo de solicitação de transferência para a UFF.

§5º Os documentos anexados deverão ser oficiais, isto é, deverão estar assinados (eletronicamente ou manualmente) pelo representante da IES ou deverão possuir autenticidade digital.

§ 6º O candidato que tiver seu pedido deferido e desejar obter aproveitamento de estudos, após efetuar a matrícula, obrigatoriamente, deverá ingressar com um pedido de Dispensa de Disciplina. Na ocasião, poderão ser incluídos novos documentos, referentes às disciplinas que ainda estavam em curso no momento da solicitação de Transferência Interinstitucional, as quais serão consideradas desde que conste a respectiva aprovação e a nota no Histórico Escolar.

Art.5º Caso o número de candidatos habilitados à Transferência Interinstitucional ultrapasse o número de vagas ofertadas, em respeito à transparência e aos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade elencados no art. 3º § 1º da Instrução de Serviço da PROGRAD nº 21/2020, serão adotados os seguintes critérios de DESEMPATE:

- I) O total de carga horária de disciplinas obrigatórias da UFF dispensadas na etapa de solicitação de transferência interinstitucional;
- II) Maior percentual de aproveitamento de estudos realizados pelo aluno na IES de origem, considerando apenas as disciplinas obrigatórias;
- III) Procedência de uma única IES, isto é, não ter cursado medicina em mais de uma instituição;

- IV) Ser gestante ou mãe com filhos de até 5 (cinco) anos,
- V) Naturalidade do Estado do Rio de Janeiro,
- VI) Idade (candidatos com idade maior terão preferência sobre os candidatos de idade menor).

§ 1º O percentual de aproveitamento elencado no inciso II será calculado da seguinte forma:

$$PA = \frac{\text{CARGA HORÁRIA TOTAL DISPENSADA NA UFF}}{\text{CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA NA IES DE ORIGEM}} \\ \text{(considerando apenas as disciplinas obrigatórias)}$$

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da UFF.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Presidente do Colegiado de Curso de Graduação em Medicina
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE nº 1458469
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 03, DE 18 DE abril DE 2023

Aprova a ação de extensão intitulada “Marx, Espinosa e Darwin: o que os clássicos podem nos ensinar sobre o presente?”, seminário a ser realizado no dia 27 de abril, e designa a comissão organizadora do evento.

O Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, resolve *ad referendum* do Colegiado da Unidade:

Art. 1º Aprovar o seminário intitulado “Marx, Espinosa e Darwin: o que os clássicos podem nos ensinar sobre o presente?”, promovido pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, a ser realizado no dia 27 de abril, como ação de extensão da Unidade.

Art. 2º Designar as docentes FLAVIA MATEUS RIOS, SIAPE 1202138, RENATA DE SÁ GONÇALVES, SIAPE1661325, e a técnica em assuntos educacionais NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, SIAPE 2421767 (coordenadora) para comporem a Comissão Organizadora da ação de extensão citada no artigo 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 18 de abril de 2023.

FLÁVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Presidente do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - PROGEPE Nº 002/2023

SETOR: DGD/CPTA				
DATA: 13/04/2023				
PROCESSO: 23069.154986/2023-42				
INTERESSADO: CAROLINE LINHARES DE SOUZA E OUTROS				
ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos				
DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.				
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
2950082	CAROLINE LINHARES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	30/07/2022	Aprovado
3139493	ERICK FERNANDES VIEIRA GAGLIANO	TECNICO DE LABORATORIO-ÁREA	31/07/2022	Aprovado
2092828	WELLINGTON BRUNO SANTOS	MEDICO-ÁREA	08/08/2022	Aprovado

Publique-se.

Aline da Silva Marques
Pró-Reitora de Gestão de PessoasDocumento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 14/04/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1364577** e o código CRC **752DBD75**.

Referência: Processo nº 23069.154986/2023-42

SEI nº 1364577



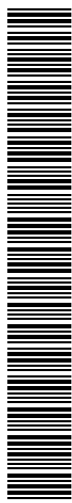
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 588 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.156883/2021-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FERNANDA DO MONTE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 310543, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238392, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300588A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 33352-734 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



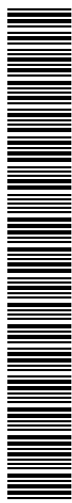
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 589 de 4 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165059/2022-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN**, matrícula SIAPE n.º 6654908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233567, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300589A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33043-5438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



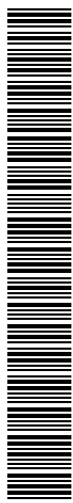
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 628 de 11 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.001332/91-88** resolve:

Retificar a Portaria nº 16.298, de 20/09/1991, publicada no Diário Oficial da União datado de 20/09/1991, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora SELMA MEDEIROS DE OLIVEIRA, onde se lê: "conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, publicada no DOU de mesma data, e de acordo com os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 193, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, publicada no D.O.U. de 12.12.90, leia-se: "conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, publicada no DOU de mesma data, e de acordo com os artigos 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, publicada no D.O.U. de 12.12.90" ratificando os demais termos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300628A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33466-6751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 630 de 11 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.157307/2023-97, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 14.379 de 04/06/1990, publicada no DOU de 27/06/1990, que retificou a aposentadoria do(a) servidor(a) **EDSON ROCHA**, matrícula SIAPE nº 309927, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300630A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33464-1615 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 634 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.189073/2022-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 6305381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240805, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300634A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 33406-5089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



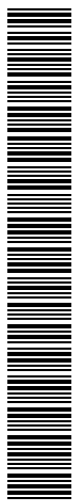
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 635 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151426/2023-36, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA TEREZINHA PACIELLO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 305945, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235366, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300635A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33408-1749 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



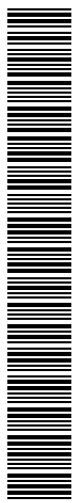
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 636 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.172868/2022-35, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOAO CARLOS VIVEIROS RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 305912, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235337, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300636A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33407-1640 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



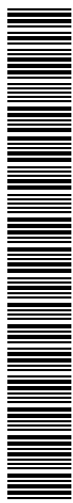
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 637 de 13 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156883/2021-55 resolve:

Retificar a Portaria nº 588, de 04/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 66, Seção 2, datado de 05/04/2023, que concedeu aposentaria a FERNANDA DO MONTE AZEVEDO, onde se lê: "com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento)", leia-se: "com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n. 8.112/90", ratificando os demais termos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300637A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33467-734 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 640 de 18 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Conceder a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X, no percentual de 10%, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SANDRA CRISTINA NUNES	191280/2022-81	UDI/HUAP	416	26236-000.098/2020	1747193	01/09/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300640A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33420-5405 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 653 de 13 de abril de 2023

O REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.165059/2022-77 resolve:

Retificar a Portaria nº 66.585, de 15/03/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 66, Seção 2, datado de 05/04/2023, que concedeu aposentadoria voluntária a LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN, onde se lê: "PORTARIA Nº 66.585, DE 12 DE MARÇO DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 589 de 4 de ABRIL DE 2023".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300653A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33423-5438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

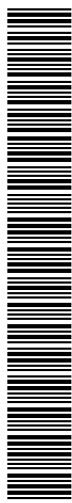
PORTARIA Nº 655 de 18 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300655A



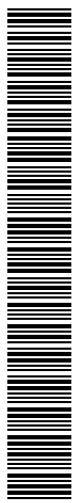
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33523-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1228125	23069.153405/2023-55 Carlos Victor Nascimento dos Santos	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/10/2022	26/10/2022
02	3113119	23069.192749/2022-07 Jaime Antonio Utria Valdes	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	27/03/2022	27/03/2022
03	1060817	23069.157721/2023-04 Jose Mauro Moraes Junior	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	07/04/2023	07/04/2023
04	1426506	23069.158781/2023-36 Maira Goncalves Lacerda	ASSISTENTE-A2	C (ADJUNTO)	01	05/12/2022	05/12/2022



UFFPPE202300655A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 656 de 18 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300656A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33524-4882 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E - PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/ Nível		
01	10867023	23069.188436/2022-46 Roger Matsumoto Moreira	E	Titular/1	18/09/2016 a 18/09/2018	03/11/2022
02	1080911	23069.188351/2022-68 Walber Paschoal da Silva	E	Titular/1	06/12/2014 a 06/12/2016	01/11/2022



UFFPPE202300656A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33524.181486-7190 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

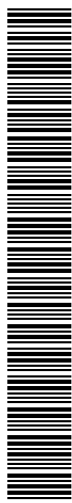
PORTARIA Nº 657 de 18 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300657A



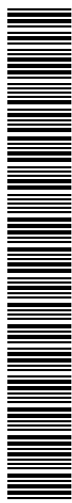
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33525-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

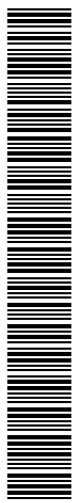
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2084414	23069.192682/2022-01 Pablo Andres Guarino Quinones	C	ADJUNTO	04	24/01/2021 a 24/01/2023	24/01/2023
02	1642571	23069.151039/2023-08 Iara Tammela	D	ASSOCIADO	04	11/03/2021 a 11/03/2023	11/03/2023
03	0311579	23069.153921/2023-80 Marco Antonio Ferreira Macedo	D	ASSOCIADO	03	16/06/2018 a 16/06/2020	16/06/2020
04	5171761	23069.151077/2023-52 Christiane Fernandes Ribeiro	D	ASSOCIADO	02	18/09/2020 a 18/09/2022	18/09/2022
05	1031276	23069.151160/2023-21 Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos	C	ADJUNTO	02	06/03/2021 a 06/03/2023	06/03/2023
06	2649497	23069.151574/2023-51 Hugo Figueira de Souza Correa	D	ASSOCIADO	02	08/08/2019 a 08/08/2021	08/08/2021
07	1495681	23069.154877/2023-25 Monica Vasconcellos de Oliveira Farias	D	ASSOCIADO	04	21/02/2021 a 21/02/2023	21/02/2023
08	3012978	23069.152455/2023-15 Luiz Antonio Vieira Carneiro	C	ADJUNTO	02	20/02/2021 a 20/02/2023	20/02/2023
09	1546954	23069.152989/2023-41 Elaine Aparecida Araujo	D	ASSOCIADO	02	01/03/2021 a 01/03/2023	01/03/2023
10	2280340	23069.192198/2022-73 Renata Lopes Costa Prado	C	ADJUNTO	03	18/02/2021 a 18/02/2023	18/02/2023
11	1672314	23069.151040/2023-24 Rodolfo Cardoso	D	ASSOCIADO	04	27/01/2021 a 27/01/2023	27/01/2023
12	7307398	23069.150664/2023-24 Rose Mary Latini Cova	C	ADJUNTO	03	20/02/2021 a 20/02/2023	20/02/2023
13	1669108	23069.151038/2023-55 Edwin Benito Mitacc Meza	D	ASSOCIADO	04	12/01/2021 a 12/01/2023	12/01/2023



UFFPPE202300657A



14	2307724	23069.192528/2022-21 Patricia Camacho Dias	D	ASSOCIADO	03	14/02/2021 a 14/02/2023	14/02/2023
15	1998896	23069.152837/2023-49 Marina Bay Frydberg	D	ASSOCIADO	02	22/02/2021 a 22/02/2023	22/02/2023
16	1667159	23069.191427/2022-32 Helena Elias Pinto	D	ASSOCIADO	04	09/12/2020 a 09/12/2022	09/12/2022
17	1671953	23069.157610/2023-90 Marco Antonio Cetale Santos	D	ASSOCIADO	04	30/01/2021 a 30/01/2023	30/01/2023
18	1669110	23069.151415/2023-56 Adriana Pereira de Medeiros	D	ASSOCIADO	04	12/01/2021 a 12/01/2023	12/01/2023



UFFPPE202300657A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 671 de 20 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

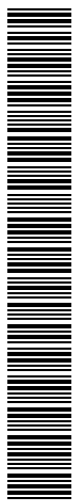
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300671A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33567-7348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.992 Item 01 do anexo	29/11/2021	3125909	23069.156020/2021-88 Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui	D	ASSOCIADO	03	10/05/2019 a 10/05/2021	10/05/2021	Revisão CPPD
02	PPE 1.243 Item 13 do anexo	11/08/2021	2520144	23069.158671/2021-11 Gustavo Oliveira dos Santos	D	ASSOCIADO	03	07/07/2019 a 07/07/2021	07/07/2021	Revisão CPPD
03	PPE 2.009 Item 09 do anexo	02/12/2021	1735261	23069.165017/2021-55 India Mara Martins	D	ASSOCIADO	03	03/11/2019 a 03/11/2021	03/11/2021	Revisão CPPD
04	PPE 1.290 Item 03 do anexo	19/08/2021	1714663	23069.159193/2021-58 Elzira Lucia de Oliveira	D	ASSOCIADO	03	16/07/2019 a 16/07/2021	16/07/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.903 Item 06 do anexo	23/07/2021	222197	23069.154859/2021-81 Dinah Tereza Papi de Guimaraens Cavacanti	D	ASSOCIADO	03	06/03/2019 a 06/03/2021	06/03/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.913 Item 06 do anexo	17/11/2021	1672361	23069.154578/2021-29 Dalber Ruben Sanchez Candela	D	ASSOCIADO	03	20/01/2019 a 20/01/2021	20/01/2021	Revisão CPPD
07	PPE 335 Item 14 do anexo	09/03/2022	1467166	23069.161884/2021-11 Evelize Folly das Chagas	D	ASSOCIADO	03	14/08/2019 a 14/08/2021	14/08/2021	Revisão CPPD
08	PPE 1.902 Item 10 do anexo	12/11/2021	310317	23069.161551/2021-92 José Geraldo Lamas Leite	D	ASSOCIADO	03	09/10/2018 a 09/10/2020	09/10/2020	Revisão CPPD
09	PPE 2.110 Item 04 do anexo	23/12/2021	1742823	23069.166111/2021-21 Leonardo Soares dos Santos	D	ASSOCIADO	03	07/12/2019 a 07/12/2021	07/12/2021	Revisão CPPD
10	PPE 1.002 Item 04 do anexo	15/07/2021	1376723	23069.157876/2021-71 Eliane da Silva Christo	D	ASSOCIADO	03	14/01/2019 a 14/01/2021	14/01/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.522 de 20 de abril de 2023

Alterar, em parte, a Portaria UFF N° 68.451 de 11 de novembro de 2022, membros da Comissão Permanente do Programa de Gestão (CPPG), no âmbito da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa UFF n° 57/2023, de 06/04/2023, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Gestão no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, os membros da Comissão Permanente do Programa de Gestão (CPPG), Portaria UFF N° 68.451 de 11 de novembro de 2022, com a finalidade de assessorar o dirigente máximo da UFF na implantação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa de Gestão no âmbito da Universidade, na forma do artigo 50, da IN UFF n° 57/2023.

Art. 2º. Caberá à Comissão a análise dos processos relacionados à adesão ao Programa de Gestão, consoante o artigo 51 da IN UFF n° 57/2023.

Art. 3º. Servidores designados para a Comissão:

- Daniel Nahum Bruno Bijani - Assistente em Administração - SIAPE 3141945
- Elton Rodrigues de Oliveira - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1877839
- Glória M^a de Paula Oliveira Damasceno - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1464242
- Juliana Silva Chambela Domingues - Assistente em Administração - SIAPE 2268977
- Leandro Ribeiro de Cicco - Técnico de Tecnologia da Informação - SIAPE 3313740
- Leonardo Garcia de Araújo - Assistente em Administração - SIAPE 2261079



UFFPOR202368522A



- Marianna de Aguiar Estevam do Carmo - Assistente em Administração - SIAPE
1965204

- Patrícia Paranhos de Oliveira Carneval - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE
2263876

- Patrícia Pereira Bompert Dobbs - Técnico em Secretariado - SIAPE 1125013

- Rodrigo Alves Mota - Administrador - SIAPE 1917859

- Rosangela Arrabal Thomaz - Assistente em Administração - SIAPE 1082890

- Thaisa Nunes Ferreira - Assistente em Administração - SIAPE 1633117

- Veronica da Silva Romeo - Secretária Executiva - SIAPE 1949971

Art. 4º. A presidência da Comissão caberá a Rosangela Arrabal Thomaz e a vice-presidência a Thaisa Nunes Ferreira.

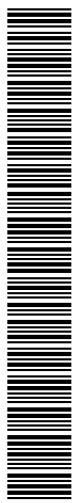
Art. 5º. Estas designações não implicam em gratificações.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria 68.352 de 12 de maio de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368522A

